



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro – Cep: 57.950-000
Japaratinga/AL - Fone/Fax (82) 3297-1102/1131
CNPJ/MF n.º 12.247.946/0001-36

Lei nº 378/2006

Concede Reajuste Salarial aos Professores
“A e B” e aos Professores do município
De Japaratinga-AL, sem exceção, e dá
Outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas financeiramente em 10%(dez por cento) as Grades de Vencimentos do Professor “A” com jornada de trabalho de 25 horas (Tabela nº IA) e com jornada de trabalho de 40 horas (Tabela nº IIA); do Professor “B” com jornada de trabalho de 20 horas (Tabela nº IIIA) e com jornada de trabalho de 40 horas (Tabela nº IVA), que integram a Lei Municipal nº 329/2003, que trata do PCCV do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único – As Tabelas de Vencimentos IA, IIA, IIIA e IVA substituirão respectivamente as Tabelas de Vencimentos 1A, 2A, 3A e 4A constantes do anexo III da Lei Municipal 329/2003 de 22 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Japaratinga-AL, 15 de setembro de 2006.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa desta Prefeitura.

Japaratinga-AL, 15 de Setembro de 2006.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASA OTAVIANO JOAQUIM DOS SANTOS

Rua João dos Santos, nº 21 - Centro - CEP 57950-000 - Japaratinga - AL
CNPJ/MF: 35.564.632/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 12006
DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

GRADE DE VENCIMENTO: JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
CARGO: PROFESSOR "A" (1º A 4º SÉRIES)

TABELA IIA

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV MESTRADO OU DOUTORADO	1.259,76	1.322,74	1.388,86	1.458,30	1.531,20	1.607,79	1.688,13	1.772,53	1.861,14	1.954,19	2.149,60
III ESPECIALIZAÇÃO	1.049,80	1.102,29	1.157,38	1.215,25	1.276,00	1.339,79	1.406,77	1.477,11	1.550,95	1.628,49	1.791,33
II LICENCIATURA PLENA	912,87	958,51	1.006,42	1.056,74	1.109,57	1.165,04	1.223,28	1.284,44	1.348,65	1.416,08	1.557,68
I NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO I	608,58	639,00	670,95	704,49	739,71	776,69	815,52	856,29	899,10	944,05	1.038,45

- Percentual entre as Classes = 05% (cinco por cento);
- Percentual entre as Nível Especial I e Nível II = 50% (Cinquenta por cento);
- Percentual entre as Nível Especial II e Nível III = 15% (Quinze por cento);
- Percentual entre as Nível Especial III e Nível IV = 30% (Trinta por cento);



ESTADO DE ALAGOAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASA OTAVIANO JOAQUIM DOS SANTOS

Rua João dos Santos, nº 21 - Centro - CEP 57950-000 - Japaratinga - AL

CNPJ/MF: 35.564.632/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 12006
DE DE AGOSTO DE 2006

GRADE DE VENCIMENTO: JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
CARGO: PROFESSOR "B" (5º A 8º SÉRIES)

TABELA IV A

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV MESTRADO OUT DOUTORADO	1.259,76	1.322,74	1.388,88	1.458,32	1.531,24	1.607,80	1.688,18	1.772,60	1.861,24	1.954,30	2.149,73
III ESPECIALIZAÇÃO	1.049,80	1.102,28	1.157,40	1.215,26	1.276,02	1.339,84	1.406,82	1.477,16	1.551,02	1.628,57	1.791,42
II LICENCIATURA PLENA	912,88	958,52	1.006,44	1.056,76	1.109,60	1.165,08	1.223,34	1.284,50	1.348,72	1.416,15	1.557,76

- Percentual entre as Classes = 05% (cinco por cento);
- Percentual entre as Níveis Especial II e Nível III = 15% (Quinze por cento);
- Percentual entre as Níveis Especial III e Nível IV = 20% (Vinte por cento);



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA OTAVIANO JOAQUIM DOS SANTOS

Rua João dos Santos, nº 21 - Centro - CEP 57950-000 - Japaratinga - AL
CNPJ/MF: 35.564.632/0001-62

PROJETO DE LEI N.º 12006
DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

GRADE DE VENCIMENTO: JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
CARGO: PROFESSOR "B" (5º A 8º SÉRIES)

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV MESTRADO OU DOUTORADO	629,88	661,37	694,44	729,16	765,62	803,90	844,09	886,30	930,62	977,15	1.074,86
III ESPECIALIZAÇÃO	524,90	551,14	578,70	607,63	638,01	669,92	703,41	738,58	775,51	814,28	895,70
II LICENCIATURA PLENA	456,44	479,26	503,22	528,38	554,80	582,54	611,67	642,25	674,36	708,07	778,87

- Percentual entre as Classes = 05% (cinco por cento);
- Percentual entre as Nível Especial II e Nível III = 15% (Quinze por cento);
- Percentual entre as Nível Especial III e Nível IV = 20% (Vinte por cento);